DECRETO Nº1015/2007

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal .

DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1364/2007, de 29.11.2007, um crédito adicional Suplementar, até o limite de **R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, assim discriminado :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.001-Departamento Administrativo
29.843.2803.1010 – Amortização da Divida Pública

4690.71.01.00.00.00 – Amort.Princ.Div.Contratual	F.1000	70.000,00

-0-

05.00 – Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Desportos
05.001 –Departamento de Educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1103	50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo	F.1103	30.000,00

-0-

06.00 – Secretaria Mun.de Saúde e Ação Social
06.001- Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde

3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas	F.1000	30.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F. 1000	50.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serv.Terc.Pessoa Física	F.1000	50.000,00

-0-

08.00 –Secretaria um.de Desenvolv.Urbanos e Obras
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1512.1120 – Ampliação, Melhorias, e Conservação de Vias Públicas

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.32736	40.000,00

-0-

08.002 –Departamento de Transportes
04.122.402.2210 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	F.1050	80.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	F.1050	50.000,00
Total.....		**450.000,00**

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recursos os cancelamentos das dotações vigentes :

02.00 – Governo Municipal
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0402.2020 - Apoio administrativo

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	35.000,00
3190.30.00.00.00 -Material de Consumo	F. 1000	18.000,00
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente	F.1000	13.000,00

03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.002 – Departamento de Recursos Humanos

04.128.0402.2050 – Manutenção do Departamento.de Recursos Humanos		
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	F.1000	68.000,00
3190.16.00.00.00 –Outras Despesas Variáveis P.Civil	F.1000	25.000,00
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente	F.1000	30.000,00

-0-

04.00 –Secretaria Municipal de Finanças
04.001 –Departamento Financeiro

04.123.0602.2060 –Manutenção do Departamento Financeiro		
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente	F.1000	29.000,00

-0-

04.002 – Departamento de Contabilidade

04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento de contabilidade		
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo	F.1000	25.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente	F.1000	28.000,00

-0-

05.00 –Secretaria Mun.de Educação, Cultura e desportos
05.001 – Departamento de Educação

12.361.1204.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos		
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente	F.1103	44.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	F.1104	15.000,00

-0-

05.002 –Departamento de Cultura e Esportes

04.122.0402.2130 – Apoio Administrativo		
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros P.Física	F.1000	20.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	F.1000	30.000,00

-0-

06.00 –Secretaria Mun.de Saude
06.001-Departamento de Saúde

10.302.1009.2140 –Manutenção da Área de Saúde		
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais	F.31302	40.000,00

-0-

08.00 – Secretaria Mun. De Desenvolv.Urbano e Obras
08.001 –Departamento de Obras e Engenharia

04.122.0411.2200 – Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia		
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros P.Jurídica	F.1000	30.000,00
Total.....		**450.000,00**

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará -Pr. 29 de novembro de 2007

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº1015/2007

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal . DECRETO

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1364/2007, de 29.11.2007, um crédito adicional Suplementar, até o limite de R$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminado :

03.00 –Secretaria Municipal de Administração
03.001-Departamento Administrativo
29.843.2803.1010 – Amortização da Divida Pública
4690.71.01.00.00.00 – Amort.Princ.Div.Contratual F.1000 70.000,00
05.00 – Secretaria Mun.de Educação, Cultura e Desportos
05.001 –Departamento de Educação
12.361.1202.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas F.1103 50.000,00
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo F.1103 30.000,00
06.00 – Secretaria Mun.de Saúde e Ação Social
06.001- Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de Saúde
3190.11.00.00.00-Vencimentos e Vant. Fixas F.1000 30.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F. 1000 50.000,00
3390.36.00.00.00 –Outros Serv.Terc.Pessoa Física F.1000 50.000,00
08.00 –Secretaria um.de Desenvolv.Urbanos e Obras
08.001- Departamento de Obras e Engenharia
15.452.1512.1120 – Ampliação, Melhorias, e Conservação de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.32736 40.000,00
08.002 –Departamento de Transportes
04.122.402.2210 - Manutenção dos Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros P.Jurídica F.1050 80.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros P.Jurídica F.1050 50.000,00
Total..... 450.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recursos os cancelamentos das dotações vigentes :

02.00 – Governo Municipal
02.001-Gabinete do Prefeito
04.122.0402.2020 - Apoio administrativo
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 35.000,00
3190.30.00.00.00 -Material de Consumo F. 1000 18.000,00
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente F.1000 13.000,00
03.00 - Secretaria Municipal de Administração
03.002 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0402.2050 – Manutenção do Departamento.de Recursos Humanos
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais F.1000 68.000,00
3190.16.00.00.00 –Outras Despesas Variáveis P.Civil F.1000 25.000,00
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 30.000,00
04.00 –Secretaria Municipal de Finanças
04.001 –Departamento Financeiro
04.123.0602.2060 –Manutenção do Departamento Financeiro
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente F.1000 29.000,00
04.002 – Departamento de Contabilidade
04.122.0402.2070 – Manutenção do Departamento de contabilidade
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1000 25.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 28.000,00
05.00 –Secretaria Mun.de Educação, Cultura e desportos
05.001 – Departamento de Educação
12.361.1204.2100 –Manutenção do Ensino Fundamental –Outros Recursos
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente F.1103 44.000,00
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente F.1104 15.000,00
05.002 –Departamento de Cultura e Esportes
04.122.0402.2130 – Apoio Administrativo
3390.36.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros P.Física F.1000 20.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros P.Jurídica F.1000 30.000,00
06.00 –Secretaria Mun.de Saude
06.001-Departamento de Saúde
10.302.1009.2140 –Manutenção da Área de Saúde
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.31302 40.000,00
08.00 – Secretaria Mun. De Desenvolv.Urbano e Obras
08.001 –Departamento de Obras e Engenharia
04.122.0411.2200 – Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.Terceiros P.Jurídica F.1000 30.000,00
Total..... 450.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará -Pr. 29 de novembro de 2007

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 497/07

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I – CONCEDER aos servidores Públicos deste Município, 18 (dezoito) dias de férias coletivas, no período de 20 de dezembro de 2007 a 06 de janeiro de 2008, exceto para os setores considerados essenciais.

II – As férias do servidor que, na data de 20/12/07, não tenha completado o período aquisitivo, será considerada antecipação.

III – As férias concedidas cujo período de fruição coincida com o período estabelecido neste ato, obedecerão às datas de suas concessões, sendo considerado como férias proporcionais o período excedente a 30 (trinta) dias.

IV – Os responsáveis pelos Setores considerados essenciais devem encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, com antecedência, o nome dos servidores que, por motivo de extrema necessidade, não puderem usufruir as referidas férias.

V – Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação usufruirão suas férias em período de recesso escolar, segundo o calendário elaborado pela própria secretaria.

VI – Os servidores contratados há menos de 12 (doze) meses gozarão férias proporcionais, iniciando-se novo período aquisitivo.

VII – REVOGAR as disposições em contrário.

VIII – À Divisão de Recursos Humanos para providências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 27 de novembro de 2007.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
PORTARIA Nº 499/07

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

PRORROGAR a vigência dos convênios a seguir especificados, até 31 de janeiro de 2008, impreterivelmente:

ENTIDADE	CONVÊNIO
ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	SAC
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - APAE	SAC
ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA PLATINENSE	10/07
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA SAGRADA FAMÍLIA	20/07
ASSOCIAÇÃO FRANCISCO PRÓ-VIDA	12/07
ASSOCIAÇÃO METODISTA DE APOIO AOS TRABALHADORES RURAIS – PROJETO BÓIA-FRIA	04/07
ASSOCIAÇÃO PLATINENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APLADEF	18/07
CASA DA CRIANÇA RECANTO FELIZ	11/07
CENTRO EDUCACIONAL LAR JESUS	07/07 – 08/07 – 16/07

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL